



## Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO  
EM: 28 / 06 / 2022  
M<sup>o</sup>. Valdenia da S. Sousa Ferreira  
Mat. 29105  
Valdenia Ferreira

LEI Nº 3.214, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

**CONCEDE REAJUSTE AO VENCIMENTO BASE DOS  
SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO  
MAGISTÉRIO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimo por cento) no vencimento dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério da Administração Pública do Município de Maracanaú, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022, cujos valores por classe, nível de formação, referência e carga horária estão expressos nos Anexos de I a II desta Lei.

**Art. 2º.** Fica concedido reajuste de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimo por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022 sobre as seguintes gratificações de função:

- I – Função gratificada de Direção Escolar (FGDE);
- II - Função gratificada de Coordenação Pedagógica (FGCP);
- III - Função gratificada de Coordenação Administrativo-Financeira (FGAD);
- IV - Função gratificada de Coordenação de Unidade Escolar de Educação Infantil;
- V - Função gratificada de Secretário Escolar (FGSE);
- VI – Gratificação por integrar Comissão ou Grupo de Trabalho;
- VII – Gratificações incorporadas por função de:
  - a) Direção Escolar;
  - b) Vice-direção Escolar;
  - c) Coordenação de Unidade Escolar de Educação Infantil;
  - d) Membro Integrante de Comissão ou Grupo de Trabalho.

**Art. 3º.** As despesas oriundas desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE JUNHO DE 2022.**

**ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
081/2022, DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.**

**Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652 – Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú – CE  
CEP 61905-430**

**ANEXO I**  
**TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO**  
**100H**

Grupo Ocupacional do Magistério - PCCR - 100h

Ref.	C1							C2							C3							C4							C5						
	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7
0	20755	20755	217543	219097	219012	307831	356555	227085	227085	246349	246388	256689	344771	306222	254337	254337	272887	331176	381143	437335	246857	246857	246857	246857	246857	246857	246857	246857	246857	246857	246857	246857	246857	246857	
1	208290	208290	220283	221638	220312	318179	356837	228925	228925	246394	246455	259389	346081	337530	257516	257516	278299	338316	390370	448233	248418	248418	248418	248418	248418	248418	248418	248418	248418	248418	248418	248418	248418	248418	
2	207855	207855	220116	224610	220583	315575	356374	227299	227299	246778	245162	251562	338132	338132	257851	257851	290122	340740	362780	412661	287283	287283	287283	287283	287283	287283	287283	287283	287283	287283	287283	287283	287283	287283	
3	210353	210353	226597	220224	277420	329464	388389	238619	238619	258022	257851	278280	362780	412661	287283	287283	29913	35635	419396	478320	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	
4	218379	218379	234306	235979	236355	337657	376567	246565	246565	262423	282937	318478	371337	422675	272935	272935	29914	35635	419396	478320	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	308007	
5	228939	228939	240194	241679	239494	338840	387008	239899	239899	259984	270904	308021	43447	280783	280783	30782	30943	36513	428295	48561	314477	314477	314477	314477	314477	314477	314477	314477	314477	314477	314477	314477	314477	314477	
6	229435	229435	246188	247926	248751	348335	396981	239857	239857	259957	275708	317077	444283	287803	287803	308738	310988	374753	438883	497937	322338	322338	322338	322338	322338	322338	322338	322338	322338	322338	322338	322338	322338	322338	
7	236170	236170	252327	254124	308219	357044	405598	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	283891	
8	241050	241050	259630	269477	318375	369970	416783	289878	289878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	299878	
9	247076	247076	268098	268989	327122	375120	427182	278725	278725	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	299808	
10	258283	258283	271723	273884	329785	394488	437682	288643	288643	304830	306503	338837	438837	494005	317880	317880	348830	348830	418837	48214	548254	358802	358802	358802	358802	358802	358802	358802	358802	358802	358802	358802	358802	358802	
11	258684	258684	278516	288505	338009	394110	448809	298734	298734	318938	314188	34188	44148	508888	328522	328522	348871	348871	428888	494372	568888	338888	338888	338888	338888	338888	338888	338888	338888	338888	338888	338888	338888	338888	
12	268074	268074	288479	298518	348439	408883	468803	298803	298803	318737	320220	348884	452438	518232	338888	338888	358888	358888	438888	508888	578803	348888	348888	348888	348888	348888	348888	348888	348888	348888	348888	348888	348888	348888	
13	272726	272726	298816	294788	358721	414082	478530	308453	308453	327730	330071	359735	487848	528113	342187	342187	360888	360888	448888	518888	594487	368888	368888	368888	368888	368888	368888	368888	368888	368888	368888	368888	368888	368888	
14	278544	278544	299832	300074	368888	424413	488818	318888	318888	338888	338888	368888	478848	54318	358888	358888	378888	378888	458888	528888	608888	388888	388888	388888	388888	388888	388888	388888	388888	388888	388888	388888	388888	388888	
15	288532	288532	307430	308825	378888	438888	498818	328888	328888	348888	348888	378888	488848	55848	368888	368888	388888	388888	468888	538888	618888	398888	398888	398888	398888	398888	398888	398888	398888	398888	398888	398888	398888	398888	



*Handwritten signature and initials.*

**AFIXADO**  
 Em: 28/08/2022  
 M<sup>a</sup>. Valdenia da S. Sousa Ferreira  
 Mat. 29105  
*Valdenia Sousa Ferreira*

**ANEXO II**  
**TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO**  
**200H**

Grupo Ocupacional do Magistério - PCCR - 200h

Ref.	C1							C2							C3							C4							C5						
	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7
0	4.055,08	4.055,08	4.350,87	4.381,95	5.280,26	6.156,65	7.011,13	4.541,89	4.541,89	4.827,97	4.807,79	5.913,88	6.885,44	7.822,46	5.088,99	5.088,99	5.467,73	5.466,72	6.823,55	7.722,90	8.794,76	5.697,10	5.697,10	6.123,85	6.123,85	7.418,38	8.464,64	9.601,13	6.302,75	6.302,75	6.861,83	6.861,83	8.208,58	9.287,80	11.022,14
1	4.105,77	4.105,77	4.405,26	4.436,73	5.346,26	6.233,60	7.088,77	4.598,46	4.598,46	4.883,98	4.863,14	5.987,31	6.981,64	7.920,82	5.502,28	5.502,28	5.926,56	5.925,43	7.308,35	7.918,43	8.904,89	5.788,31	5.788,31	6.207,07	6.207,07	7.511,11	8.571,76	9.973,28	6.603,91	6.603,91	7.162,28	7.162,28	8.474,24	9.603,70	11.100,65
2	4.157,09	4.157,09	4.460,32	4.492,19	5.413,09	6.311,52	7.167,50	4.655,94	4.655,94	4.951,59	4.930,25	6.082,85	7.088,91	8.030,00	5.214,68	5.214,68	5.656,03	5.655,00	7.074,93	7.917,18	9.016,00	5.940,42	5.940,42	6.381,20	6.381,20	7.695,00	8.867,24	10.097,92	6.541,26	6.541,26	7.085,44	7.085,44	8.417,80	9.587,31	11.338,67
3	4.261,02	4.261,02	4.571,83	4.604,49	5.546,41	6.469,31	7.367,19	4.772,34	4.772,34	5.080,45	5.058,08	6.244,22	7.246,63	8.251,25	5.346,02	5.346,02	5.794,88	5.793,88	7.283,88	8.151,11	9.241,40	5.986,43	5.986,43	6.423,09	6.423,09	7.751,12	8.967,24	10.303,92	6.704,80	6.704,80	7.230,86	7.230,86	8.562,54	9.731,59	11.592,41
4	4.367,54	4.367,54	4.686,12	4.719,60	5.687,12	6.631,05	7.551,37	4.881,65	4.881,65	5.200,46	5.177,08	6.389,38	7.403,77	8.451,23	5.480,65	5.480,65	5.935,27	5.934,27	7.453,38	8.317,98	9.412,44	6.109,09	6.109,09	6.546,67	6.546,67	7.880,00	9.184,14	10.583,92	6.816,14	6.816,14	7.343,14	7.343,14	8.680,80	9.840,80	11.882,22
5	4.476,73	4.476,73	4.803,28	4.837,60	5.829,30	6.796,62	7.740,15	5.019,94	5.019,94	5.339,67	5.315,11	6.528,82	7.562,44	8.659,87	5.615,61	5.615,61	6.076,25	6.075,25	7.502,28	8.352,38	9.451,05	6.206,25	6.206,25	6.642,73	6.642,73	7.980,00	9.300,00	10.700,00	6.916,14	6.916,14	7.443,14	7.443,14	8.780,80	9.940,80	12.022,22
6	4.588,65	4.588,65	4.923,36	4.958,53	5.975,03	6.966,74	7.993,65	5.138,29	5.138,29	5.458,29	5.433,16	6.652,04	7.685,78	8.829,89	5.730,00	5.730,00	6.195,99	6.194,99	7.650,00	8.500,00	9.600,00	6.300,00	6.300,00	6.730,00	6.730,00	8.080,00	9.400,00	10.800,00	7.020,00	7.020,00	7.500,00	7.500,00	8.840,00	10.000,00	12.142,22
7	4.703,37	4.703,37	5.046,44	5.082,50	6.124,41	7.140,91	8.132,00	5.267,77	5.267,77	5.587,77	5.562,40	6.803,34	7.837,82	9.072,82	5.859,91	5.859,91	6.329,91	6.328,91	7.800,00	8.650,00	9.750,00	6.400,00	6.400,00	6.810,00	6.810,00	8.160,00	9.480,00	10.880,00	7.140,00	7.140,00	7.610,00	7.610,00	8.960,00	10.120,00	12.262,22
8	4.820,95	4.820,95	5.172,60	5.209,56	6.277,52	7.319,43	8.335,30	5.399,47	5.399,47	5.719,47	5.694,00	6.954,71	7.989,22	9.224,22	5.951,61	5.951,61	6.426,61	6.425,61	7.900,00	8.750,00	9.850,00	6.500,00	6.500,00	6.890,00	6.890,00	8.240,00	9.560,00	10.960,00	7.260,00	7.260,00	7.730,00	7.730,00	9.080,00	10.240,00	12.382,22
9	4.941,48	4.941,48	5.301,92	5.339,80	6.434,46	7.502,42	8.543,68	5.534,46	5.534,46	5.854,46	5.829,15	7.100,82	8.135,32	9.370,32	6.083,15	6.083,15	6.558,15	6.557,15	8.000,00	8.850,00	9.950,00	6.600,00	6.600,00	6.970,00	6.970,00	8.320,00	9.640,00	11.040,00	7.380,00	7.380,00	7.850,00	7.850,00	9.200,00	10.360,00	12.502,22
10	5.065,01	5.065,01	5.434,47	5.473,29	6.595,32	7.689,98	8.757,27	5.672,81	5.672,81	6.000,81	5.975,44	7.268,76	8.303,26	9.538,26	6.215,44	6.215,44	6.690,44	6.689,44	8.100,00	8.950,00	10.050,00	6.700,00	6.700,00	7.050,00	7.050,00	8.400,00	9.720,00	11.120,00	7.500,00	7.500,00	7.970,00	7.970,00	9.320,00	10.480,00	12.622,22
11	5.191,64	5.191,64	5.570,33	5.610,13	6.760,20	7.882,23	8.976,20	5.814,64	5.814,64	6.142,64	6.117,27	7.410,59	8.445,09	9.680,09	6.348,27	6.348,27	6.823,27	6.822,27	8.200,00	9.050,00	10.150,00	6.800,00	6.800,00	7.130,00	7.130,00	8.480,00	9.800,00	11.200,00	7.620,00	7.620,00	8.090,00	8.090,00	9.440,00	10.600,00	12.742,22
12	5.321,43	5.321,43	5.709,59	5.750,38	6.929,21	8.079,28	9.200,61	5.960,00	5.960,00	6.288,00	6.262,63	7.555,95	8.590,45	9.825,45	6.481,00	6.481,00	6.956,00	6.955,00	8.300,00	9.150,00	10.250,00	6.900,00	6.900,00	7.210,00	7.210,00	8.560,00	9.880,00	11.280,00	7.740,00	7.740,00	8.210,00	8.210,00	9.560,00	10.720,00	12.862,22
13	5.454,47	5.454,47	5.852,33	5.894,14	7.102,44	8.281,27	9.430,62	6.109,00	6.109,00	6.437,00	6.411,63	7.704,95	8.739,45	10.074,45	6.611,00	6.611,00	7.086,00	7.085,00	8.400,00	9.250,00	10.350,00	7.000,00	7.000,00	7.290,00	7.290,00	8.640,00	9.960,00	11.360,00	7.860,00	7.860,00	8.330,00	8.330,00	9.680,00	10.840,00	12.982,22
14	5.590,83	5.590,83	5.998,64	6.041,49	7.280,00	8.498,30	9.666,39	6.261,73	6.261,73	6.589,73	6.564,36	7.857,68	8.892,18	10.227,18	6.753,00	6.753,00	7.228,00	7.227,00	8.500,00	9.350,00	10.450,00	7.100,00	7.100,00	7.370,00	7.370,00	8.720,00	10.040,00	11.440,00	7.980,00	7.980,00	8.450,00	8.450,00	9.800,00	10.960,00	13.102,22
15	5.730,60	5.730,60	6.148,60	6.192,53	7.462,00	8.700,51	9.908,05	6.418,27	6.418,27	6.746,27	6.720,90	8.014,22	9.048,72	10.383,72	7.000,00	7.000,00	7.475,00	7.474,00	8.700,00	9.550,00	10.650,00	7.200,00	7.200,00	7.450,00	7.450,00	8.800,00	10.120,00	11.520,00	8.140,00	8.140,00	8.610,00	8.610,00	9.960,00	11.120,00	13.222,22



**AFIXADO**  
Em: 28/06/2022  
Ma. Valéria da S. Sousa Ferreira  
Mat. 29106  
*Valéria da S. Sousa Ferreira*

*[Handwritten signature]*



AFIXADO  
EM: 28/06/2022  
M<sup>a</sup>. Valdenia da S. Sousa Ferreira  
Mat. 29106  
*Valdenia Ferreira*

**LEI Nº 3.215, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER A POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a empresa **DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI (DELETRICA INSTALAÇÕES)**, com CNPJ nº 13.407.562/0001-04, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, do imóvel urbano, com todas as suas benfeitorias, localizado no Loteamento Parque Alto Alegre, perfazendo uma área de aproximadamente 3.082,570m<sup>2</sup>, constituído pelos lotes 1, 3 e 5 e parte do lote 7 da Quadra nº 121.

**Art. 2º.** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação sobre o imóvel a que alude o “caput” do artigo anterior, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 8.666/93 e do art. 125, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

**Art. 3º.** A concessão de Direito Real de Uso, de que trata a presente Lei, tem por objetivo fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, através do recolhimento dos Impostos devidos, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º.** O imóvel objeto da cessão de posse destina-se às obras de implantação de uma unidade de prestação de serviços de instalações e manutenção elétrica.

**Art. 5º.** A cessão de posse autorizada por esta Lei observará, no que couber, os preceitos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.90, mais especificamente em seu art. 125. § 1º.

**Art. 6º.** Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades, bem assim, a Cláusula de reversão.

*GF*

Pág. 1/2



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430

**Cont. Pág. 2/2 Lei nº 3.215/2022.**

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE JUNHO  
DE 2022.**



**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI  
Nº 082/2022, DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.**

